



Conselho Superior de Estatística

DOCT/5369/CSE/S

13º DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

FONTES ADMINISTRATIVAS RELEVANTES PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHADORES A "RECIBOS VERDES"

Considerando:

- as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial 2018-2022 que preveem no Objetivo 1, a "Linha de Atuação 1.2. - Reforçar a apropriação e utilização de dados administrativos e de dados provenientes de outras fontes de dados disponíveis, nomeadamente digitais, através do aprofundamento da cooperação com as entidades públicas e privadas detentoras de informação relevante e credível para a produção das estatísticas oficiais, visando minimizar o esforço solicitado aos cidadãos e outras entidades na resposta às necessidades das Autoridades Estatísticas";
- o Plano de Atividades do INE e das Entidades com Delegação de Competências para 2021 que explicita que "Continuar-se-á com o desenvolvimento da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no INE, nomeadamente através da integração de dados provenientes de fontes diversas, visando tirar partido de informação já disponível e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais e para fins de investigação" e refere como objetivos específicos da IND "contribuir para a melhoria da tomada de decisão pública, suportada em melhor informação estatística e acrescida capacidade analítica", sem envolver um acréscimo de carga administrativa e estatística sobre os cidadãos;
- o mandato do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho que tem como um dos seus objetivos:
 - "c) Inventariar e analisar as fontes administrativas pertinentes, nomeadamente no contexto do cumprimento de obrigações perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, visando a disponibilização de informação de caracterização regular dos trabalhadores a "recibos verdes";
- a 1ª Recomendação do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho relativa ao documento "Fontes administrativas relevantes para a disponibilização de informação sobre trabalhadores a "Recibos Verdes" e respetivo anexo preparado pelo subgrupo composto por representantes da ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, AT - Autoridade Tributária e Aduaneira e GEP – Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;

A **Secção Permanente de Estatísticas Sociais**, reunida em 18 de outubro de 2021, nos termos das competências previstas no número 2 do Anexo D da 27ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística **delibera:**

GP
V2

- A. **Apreciar favoravelmente os documentos apresentados** pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho – “Fontes administrativas relevantes para a disponibilização de informação sobre trabalhadores a “Recibos Verdes” – Síntese do trabalho desenvolvido e respetivo anexo “Relatório sobre os Trabalhadores Independentes”, **no contexto dos quais decide:**
1. Recomendar à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira o aproveitamento para fins estatísticos da informação administrativa proveniente da entrega da declaração de rendimentos em sede de IRS, bem como das aplicações informáticas “Faturas e recibos verdes” e “e-fatura”, de modo a permitir produzir dados agregados referentes ao universo dos trabalhadores independentes caracterizando-os segundo as categorias de rendimentos, o número de entidades beneficiárias da prestação de serviços/entidades contratantes, e outras variáveis que sobre esta matéria se venham a considerar relevantes, numa análise técnica detalhada que seja determinada para o efeito.
 2. Recomendar ao INE – Instituto Nacional de Estatística e à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito de protocolos ou acordos a estabelecer, a melhor colaboração, cooperação e articulação com vista à concretização da produção de nova informação sobre o trabalho independente, enquadrada no contexto dos objetivos da Infraestrutura Nacional de Dados (IND).
 3. Atendendo às características da nova informação a produzir sobre o trabalho independente no contexto do ponto anterior, recomendar ao INE que seja equacionado o seu desenvolvimento no âmbito das atividades do *Statslab*.
 4. Recomendar à AT - Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Instituto da Segurança Social e ao Instituto de Informática, o aproveitamento para fins estatísticos, da informação envolvendo fluxos de dados associados ao procedimento administrativo que identifica as entidades contratantes e respetivos Trabalhadores Independentes (TI) em situação de dependência económica, no âmbito do previsto na Lei 110 de 16/09/2009 (designadamente nos seus artigos 140º, 150º e 168º), o que poderá permitir uma maior aproximação às situações de TI em situação de dependência económica.
 5. Na sequência de avanços bem sucedidos no âmbito do ponto anterior, recomendar ao INE – Instituto Nacional de Estatística, à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira e ao Instituto da Segurança Social e ao Instituto de Informática, no âmbito de protocolos ou acordos a estabelecer, a melhor colaboração, cooperação e articulação com vista à concretização da produção e divulgação de nova informação, associada às duas variáveis mencionadas (entidades contratantes e respetivos TI em situação de dependência económica), a enquadrar no contexto dos objetivos da Infraestrutura Nacional de Dados (IND).
- B. **Recomendar às autoridades competentes** que, no contexto das anteriores recomendações, o Instituto Nacional de Estatística seja dotado dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações com vista à produção de nova informação no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados, bem como no âmbito da difusão da nova informação estatística.

C. **Solicitar ao Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Mercado de Trabalho** que, através dos representantes das respetivas entidades, acompanhe a implementação destas recomendações incluindo esta informação no seu Relatório anual, de forma a manter a Secção informada dos desenvolvimentos registados e de eventuais constrangimentos.

A Secção sublinha ainda a qualidade e exaustividade do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho. Agradece a colaboração e o empenhamento das entidades envolvidas, salientando a dinâmica de coordenação dos trabalhos da sua Presidente.

Lisboa, 25 de outubro de 2021



(Patrícia Ávila)

PRESIDENTE DA SECÇÃO



(Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento)

SECRETÁRIA DO CSE